



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.409/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
128 - 3.3.90.14.00.00 30270007 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
125 - 3.3.90.30.00.00 30270007 MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00
129 - 3.3.90.32.00.00 30270007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
127 - 3.3.90.33.00.00 30270007 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00 30270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
132 - 3.3.90.14.00.00 30270016 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
130 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
133 - 3.3.90.33.00.00 30270016 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
13.001.10.305.0029.2.226. ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS	
136 - 3.3.90.14.00.00 30270015 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
134 - 3.3.90.30.00.00 30270015 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
137 - 3.3.90.33.00.00 30270015 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00 30270015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
138 - 3.3.90.95.00.00 30270015 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	20.000,00

Total Suplementação: R\$ 4.388.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390